

EDITAL DE MATRÍCULAS: EXTERNO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO
INFORMAÇÕES PARA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS NOVOS

Tel.: 2468-1260/ matriculas2022@cambauba.org.br

Clique **AQUI** para acessar a
Ficha Cadastral

A) INTRODUÇÃO:

1. A Associação da Escola Modelar Cambaúba (AEMC) é uma instituição **sem fins lucrativos**, fundada, **mantida e dirigida pelos próprios pais**, intitulados Associados.
2. Para dirigi-la, os associados elegem uma Diretoria, um Conselho Fiscal e um Conselho de Representantes **não-remunerados**, com **mandato de dois anos**, que prestam contas de sua atuação nas Assembléias Gerais.
3. A Escola é dirigida por um profissional contratado pela AEMC, a quem cabe a formação da equipe de professores e a orientação e o controle do processo pedagógico.
4. Segundo seus estatutos, a AEMC **divide todas as despesas entre os associados**.
5. À Diretoria e aos Conselhos da AEMC cabe, **em nome dos associados**, estabelecer os encargos financeiros necessários para cobrir as previsões orçamentárias, tanto de manutenção, quanto de ampliação e melhoria da ESCOLA, não estando, portanto, obrigados a seguir legislação governamental sobre reajuste de mensalidades.
6. **A Assembléia Geral é o poder soberano da Instituição.** É o órgão máximo para dirimir quaisquer dúvidas associativas.

B) TAXA DE VERIFICAÇÃO DE CADASTRO:

1. O valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) estipulado pela Diretoria da AEMC, deverá ser pago quando da realização do cadastro inicial de matrícula para que haja a verificação do cadastro.
2. O pagamento poderá ser realizado mediante transferência bancária ou via PIX.

a) Dados para transferência:

BANCO SANTANDER
ASSOCIACAO DA ESCOLA MODELAR CAMBAUBA
CNPJ: 33.646.449/0001-80
Ag: 3677
CC: 13002291-7

b) Dados para pagamento via PIX:

CNPJ: 33.646.449/0001-80

3. Não haverá devolução desse valor, mesmo que a Ficha Cadastral não seja aprovada pela Diretoria da AEMC.
4. O prazo para verificação do cadastro é de 5 (cinco dias úteis);
5. O PAGAMENTO DA TAXA DE VERIFICAÇÃO DE CADASTRO NÃO FAZ DO CANDIDATO UM ASSOCIADO.

C) **FICHA CADASTRAL** - A Ficha Cadastral é um documento de uso interno da AEMC, em que os pretendentes a associado se qualificam e se apresentam à Instituição.

1. A Ficha Cadastral encontra-se disponível em formulário cujo *link* será disponibilizado no site e redes sociais da AEMC, e deverá ser enviada juntamente com as cópias dos documentos de identidade e CPF do casal, o comprovante de residência, comprovantes de vacinação, certidão de nascimento do dependente e declaração de escolaridade ou boletim de aprovação anexos ao formulário, **dos dias 02 a 26 de outubro de 2021**.
2. **A matrícula do aluno está condicionada à aprovação da Ficha Cadastral e à aceitação da Diretoria da AEMC.**
3. **No caso de aprovação da Ficha Cadastral, o candidato a associado receberá um e-mail da AEMC para participação no processo seletivo.**
4. No quadro da Ficha Cadastral destinado ao **Candidato a Associado** devem constar as informações dos dois associados, bem como daquele que será o responsável financeiro.

D) **ENCARGOS FINANCEIROS DO NOVO ASSOCIADO PARA O PRIMEIRO DEPENDENTE**

1. **COTA PARTE:** Valor estatutário fixado pela Diretoria da AEMC, conforme resolução da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19/09/2017.

1.1 Pagamento da cota-parte em até 24 (vinte e quatro) vezes mensais consecutivas e irrevogáveis.

1.2 Sempre que houver alteração da contribuição mensal a cota-parte será reajustada.

1.3 **Não há devolução da cota-parte em caso de desistência da vaga, em qualquer momento.**

Na matrícula de alunos adicionais, o Associado faz jus às seguintes condições especiais: segundo dependente, desconto de 40% da cota parte; terceiro dependente, desconto de 60% da Cota-parte. A partir do quarto dependente, o Associado fica isento das respectivas cotas-partes em qualquer segmento.

2. **CONTRIBUIÇÃO MENSAL:** Valor fixado pela Diretoria e Conselhos para as despesas da manutenção da ESCOLA MODELAR CAMBAÚBA.

SEGMENTO	CONTRIBUIÇÃO MENSAL
Ed. Infantil Berçário II (parcial)	1.372,00
Ed. Infantil Berçário II (integral)	2.435,00
Ed. Infantil MAT I (parcial)	1.372,00
Ed. Infantil MAT I (Integral)	2.435,00
Ed. Infantil MAT II, PREI e PRE-II (parcial)	1.960,00
Ed. Infantil MAT II, PREI e PRE-II (Integral)	3.020,00
1º ao 5º ano EF	1.960,00

6º ano ao 9º ano EF	2.216,00
1ª e 2ª Ensino Médio	3.081,00
3ª Ensino Médio	3.410,00

3. Às novas matrículas nas séries que não sejam iniciais de segmento incidirá pagamento da cota-parte proporcional ao tempo que restar para o término do segmento, que compreenda a série onde o (a) aluno (a) foi matriculado (a), conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 19/09/2017.

SEGMENTO	SÉRIES	1º DEPENDENTE		2º DEPENDENTE (40% DESCONTO NA COTA)		3º DEPENDENTE (60% DESCONTO NA COTA)	
		COTA-PARTE INTEGRAL	COTA-PARTE 24X	COTA-PARTE INTEGRAL	COTA-PARTE 24X	COTA-PARTE INTEGRAL	COTA-PARTE 24X
ED. INFANTIL BERÇ II	Parcial	4.116,00	171,50	2.469,60	102,90	1.646,40	68,60
ED. INFANTIL BERÇ II	Integral	4.116,00	171,50	2.469,60	102,90	1.646,40	68,60
ED. INFANTIL MAT I	Parcial	4.116,00	171,50	2.469,60	102,90	1.646,40	68,60
ED. INFANTIL MAT I	Integral	4.116,00	171,50	2.469,60	102,90	1.646,40	68,60
ED. INFANTIL MAT II, PRE-I e PRE-II	Parcial	5.880,00	245,00	3.528,00	147,00	2.352,00	98,00
	Integral	5.880,00	245,00	3.528,00	147,00	2.352,00	98,00
FUNDAMENTAL I	1º ao 5º ano	7.840,00	326,67	4.704,00	196,00	3.136,00	130,67
FUNDAMENTAL II	6º ao 9º ano	6.648,00	277,00	3.988,80	166,20	2.659,20	110,80
ENSINO MÉDIO	1ª e 2ª Séries	6.162,00	256,75	3.697,20	154,05	2.464,80	102,70

- 4 **TAXA EXTRA:** valor que precisa de aprovação da Assembleia Geral, mas que pode ser solicitado pela Diretoria sempre que necessitar cobrir despesas não-previstas no orçamento anual.

E) **FUNDO DE GARANTIA À EDUCAÇÃO** - Em caso de falecimento de qualquer um dos contratantes, a AEMC garantirá a continuidade dos estudos de seu (s) dependente (s) (carência de 24 meses de matrícula ou de retorno), com base no Fundo de Garantia à Educação da AEMC (FGE), sem qualquer ônus adicional aos encargos habituais, enquanto ele estudar na EMC e seguindo as regras do Estatuto e do Regimento Interno. Para receber tal benefício o Associado deve estar em dia com suas obrigações financeiras junto à AEMC e ter a Cota-parte integralizada. O terceiro responsável não associado, não terá qualquer direito na associação e, em caso de seu falecimento, a presente garantia não se aplica. A mudança de titularidade só poderá ocorrer em casos especiais, a critério da Diretoria da AEMC e terá carência de 24 meses.

F) **VAGAS/2022**

2º ano	: 09 vagas no turno da tarde.
3º ano	: 07 vagas no turno da tarde.
4º ano	: 02 vagas no turno da tarde
5º ano	: 09 vagas no turno da tarde.
6º ano	: 09 vagas.
7º ano	: 09 vagas
8º ano	: 08 vagas.

OBSERVAÇÕES:

1 - As turmas somente serão efetivadas se houver demanda que garanta a sua viabilidade econômica, de acordo com a avaliação da AEMC.

2 - A ocupação das vagas obedecerá às prioridades estatutárias de associados e ex-aluno.

9º ano	: 09 vagas
1ª série EM	: 10 vagas
2ª série EM	: 07 vagas.

G) **NORMAS PARA SELEÇÃO**

1. Preenchimento do cadastro no site, no período **de 02 a 26 de outubro de 2021**.
2. Preenchimento on-line do formulário de cadastro, pagamento da taxa de verificação, envio do comprovante de pagamento da taxa, comprovante de residência, declaração de escolaridade ou boletim de aprovação, das cópias dos documentos dos responsáveis e da certidão de nascimento do candidato anexos ao formulário nos dias **02 a 26 de outubro de 2021**.
3. O exame de seleção constará de provas de PORTUGUÊS, incluindo REDAÇÃO e MATEMÁTICA. Serão eliminados os candidatos que tirarem nota menor que 6.0 (seis) em alguma prova.
4. As duas provas serão realizadas no dia **30 de outubro de 2021, às 08h**; a tolerância máxima para atraso será de quinze minutos.
5. O preenchimento das vagas dar-se-á pela ordem decrescente, considerando-se a soma dos resultados das provas; em caso de empate pela última vaga, será classificado o candidato mais velho; persistindo o empate, por sorteio.
6. O resultado do exame será divulgado no dia, **05 de novembro de 2021 16h**, no site da escola, em lista que divulgará apenas o número de inscrição dos candidatos e a informação de CLASSIFICADO, NÃO CLASSIFICADO E AGUARDANDO VAGA.
7. Caso o aluno seja classificado, será exigido para a matrícula que o responsável comprove que o candidato está aprovado na escola de origem, em todas as disciplinas da série cursada em 2021.
8. A falta de assinatura do contrato e envio de documentos para a matrícula implicará desistência e chamada do candidato seguinte.

H) As vagas anunciadas neste EDITAL poderão sofrer alterações caso, até a data da seleção, seja feita matrícula prioritária de dependentes de associados ou ex-alunos.

I) **DOCUMENTAÇÃO** - No ato da matrícula de seu dependente, o responsável deverá anexar junto ao formulário de cadastro:

- Declaração ou boletim de aprovação;
- Histórico Escolar;
- Certificado de conclusão Ensino Fundamental;
- Cópia do cartão de vacinação;
- Cópia da certidão de nascimento;
- 01 foto 3x4;
- Atestado médico liberando ou não o aluno para educação física;
- Comprovante do tipo sanguíneo;
- Comprovante de vacinação contra Covid-19

J) CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 1) Após análise da Ficha Cadastral, a Diretoria da AEMC se reserva o direito de aceitar ou não o candidato a associado.
- 2) O Contratante que fizer a opção pela matrícula do aluno no regime integral não poderá, durante o ano letivo contratado, requerer a mudança do regime contratado do integral para o parcial, independente da existência de vagas nesse regime.
- 3) Com a aprovação da Ficha Cadastral pela Diretoria e o pagamento da 1ª parcela da cota-parte o candidato se torna associado da AEMC, obrigando-se ao cumprimento do seu Estatuto Social e Regulamentos.
- 4) Se, após 60 dias do ato da matrícula, for constatado que a documentação entregue permanece incompleta, o aluno poderá ter sua matrícula cancelada.
- 5) Não é permitida a presença de pessoas não autorizadas na sala onde acontecerá o sorteio de vaga para a Educação Infantil e para o 1º ano/EF.
- 6) No ato da assinatura do contrato de matrícula, o novo associado deverá efetuar o pagamento da 1º parcela da Cota-parte e a antecipação de 20% da contribuição mensal de janeiro de 2022.
- 7) O rompimento do contrato, por motivo de desistência do CONTRATANTE, após a PRIMEIRA QUINZENA DE DEZEMBRO acarretará em uma multa correspondente a 20% do valor da contribuição mensal de janeiro de 2022.
- 8) Caso haja dúvidas sobre o Edital de Matrículas, por favor, procure a secretaria através do email matriculas2022@cambauba.org.br.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2021

A Direção